



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria do Instituto de Biologia  
 Av. Pará, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320  
 Telefone: (34) 3225-8639 - inbio@ufu.br



### EDITAL DIRINBIO Nº 2/2023

16 de maio de 2023

Processo nº 23117.033724/2023-22

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL “CIÊNCIA É 10”, DENTRO DO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

O Instituto de Biologia - INBIO em parceria com o Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei n. 11.273/2006, os Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, as Portarias da CAPES nº 183/2016 e alterações posteriores, CAPES nº 102/2019 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR FORMADOR para componentes curriculares do Curso de Especialização Lato sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é 10’ na Modalidade a Distância, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017).

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professores Formadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB no curso de Especialização Lato sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é 10’ na Modalidade a Distância;
- 1.2. O processo seletivo também formará um cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

#### 2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
  - a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;
- 2.2. Professor formador: atua na Instituição de Ensino executora, trabalhando em atividades de ensino, no desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica no âmbito do Sistema UAB.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ser docente efetivo da UFU;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
  - e) Ter a formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;
  - f) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo como Professor Formador;
  - g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;
  - h) Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.
- 3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.3. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.5. Monitoria não será considerada como experiência docente.

#### 4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1. Especialização em Ensino de Ciências

Especialização em Ensino de Ciências			
Módulo	Componente Curricular	Formação Mínima Exigida	Vagas
Módulo 1	<b>Disciplina 1</b> Ciência é 10 Uma introdução	Graduação/Licenciatura em Ciências, Biologia, Química ou Física + pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação ou nas áreas do concurso	1 + CR
	<b>Disciplina 2</b> TCC1: Ciência é 10 - Começando a experimentar e a pensar no TCC		1 + CR
	<b>Disciplina 3</b> Ciência é 10 - Hora de perguntar e propor		1 + CR
	<b>Disciplina 4</b> Ciência é 10 - Na sala de aula		1 + CR
Módulo 2	<b>Disciplina 1</b> TCC2: Fundamentos do projeto de investigação		1 + CR
	<b>Disciplina 2</b> Investigação para o Ensino de Ciências (120h)		1+CR
Módulo 3	<b>Disciplina 1</b> TCC3: Projeto de investigação em sala de aula		1 + CR

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula da UFU para os cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).

5.2. Atuar em atividades de ensino, no desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica no âmbito do Sistema UAB.

5.3. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde a UFU possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

5.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes.

5.5. Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria da UFU, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento juntamente com o Coordenador(a) do Curso e/ou Tutor(es).

5.6. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e sobre o desempenho dos estudantes.

5.7. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.

5.8. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

5.9. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.

5.10. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I deste edital).

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via internet, através do email ciencia10ufu@gmail.com, conforme prazos apresentados no item 15 deste edital.

6.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e o formulário eletrônico que contem as informações sobre sua formação, existentes no site <http://www.inbio.ufu.br> e enviar para o e-mail ciencia10ufu@gmail.com.

6.3. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição e enviados por e-mail.

6.4. A UFU não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

6.5. Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### 7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens. 7.3. Tabela de Pontuação do formulário eletrônico (ver formulário no site <http://www.inbio.ufu.br>), contendo informações sobre a formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (será considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou área afim	05	50
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou área afim	10	
	Mestrado	Na área de Educação ou Ensino de Ciências	30	
		Nas demais áreas do concurso ou áreas afim	10	
	Doutorado	Nas demais áreas do concurso ou áreas afins	40	
		Nas demais áreas do concurso ou áreas afins	20	
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL</b> (tempo de Experiência comprovada)	Magistério	Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	02 por ano	30
		Docência no Ensino Médio	03 por ano	
		Docência no Ensino Superior	05 por ano	
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b> (tempo de experiência comprovada)	Professor/ Coordenador	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	20
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	
		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular	
		Assistência à Docência em EaD	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				100

\*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;

7.3. Cada titulação ou experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

7.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuação do item 7.3 serão desconsiderados.

7.5. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

7.6. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) Maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 7.3 deste edital);
- c) Maior tempo de Experiência em Magistério (conforme item 7.3 deste edital);
- d) Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 7.3 deste edital);

8.4. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso. 8.5. O resultado preliminar será publicado no site <http://www.inbio.ufu.br>.

8.5. O resultado final será publicado em [www.inbio.ufu.br](http://www.inbio.ufu.br). A UFU não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado. 9.2. O recurso deverá ser interposto, no site <http://www.inbio.ufu.br>, conforme item 15 deste edital.

9.2. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da Coordenação do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

11.2. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador em um dos componentes curriculares constantes no módulo escolhido, podendo, conforme item 4 deste edital e, de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

11.3. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à Coordenação do Curso para efeitos de convocação.

11.4. O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 (Anexo II) ou se declarar voluntário junto ao curso (se excluindo do recebimento de bolsas).

11.5. Ao ser convocado o candidato deverá enviar através do e-mail ciencia10ufu@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Coordenação do curso, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- f) Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;
- g) Cópia do certificado ou declaração de participação em curso de formação para professor/Tutor EaD (curso concluído ou em andamento).
- h) Anexos I, II, III e IV preenchidos e assinados.

11.6. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

11.7. A UFU fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da Coordenação do Curso.

## 12. DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES

12.1. Os orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) Indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e/ou coordenação;
- e) Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I);
- g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas pela CAPES.

## 13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

13.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de Professor Formador I do Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais) (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) para Professor II (com 1 ano de experiência no ensino superior e pós-graduação strictu sensu), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 fevereiro de 2023.

13.4. O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

13.5. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

13.6. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado à liberação de recursos para o Curso de Especialização Latu sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é 10”, na Modalidade a Distância, pela CAPES e ao planejamento orçamentário da CEaD/UFU, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vetado o seu fracionamento.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
- 14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 14.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFU, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 14.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através ciencia10ufu@gmail.com.
- 14.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis em [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br).
- 14.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do [www.inbio.ufu.br](http://www.inbio.ufu.br).
- 14.8. Este processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral de Educação a Distância.
- 14.9. A Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

15. **CRONOGRAMA**

- 15.1. Divulgação do edital: 16/05/2023
- 15.2. Inscrição dos candidatos: 01/06/2023 a 16/06/2023
- 15.3. Divulgação do resultado preliminar: 19/06/2023
- 15.4. Recebimento dos documentos comprobatórios: 20/06/2023 a 22/06/2023
- 15.5. Interposição de recursos: 23/06/2023 a 26/06/2023
- 15.6. Publicação do resultado final: 27/06/2023

JIMI NAOKI NAKAJIMA  
 Diretor do Instituto de Biologia  
 Portaria de Pessoal UFU Nº 3383, de 25 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jimi Naoki Nakajima, Diretor(a)**, em 16/05/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4500615** e o código CRC **D047FA28**.

**ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL**

**ANEXO I**

**FICHA DE CADASTRAMENTO / TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

(*) Campos Obrigatórios	
1. Data do cadastramento*	
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado*	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) <i>Lato Sensu</i> ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Sequencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado.
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*	
5. Função do Programa - Tipo Bolsa*	Professor Formador
6. Número CPF*	

7. Nome Completo*						
8. Profissão*						
9. Sexo*	( ) F ( ) M	10. Data nascimento*				
11. Nº documento identificação*		12. Tipo de documento de identificação*				
13. Data emissão do documento*		14. Órgão Expedidor do documento*				
15. Unidade Federativa do Nascimento*		16. Município local nascimento*				
17. Estado Civil*	Solteiro(a)	Casado(a)	Separado(a)	Divorciado(a)	Viúvo(a)	União estável
18. Nome Cônjuge						
19. Nome do Pai						
20. Nome da mãe						
Endereço para contato						
21. Endereço Residencial						
22. Complemento do endereço						
23. Número			24. Bairro		25. CEP	
26. Unidade Federativa*			27. Município*			
28. Código DDD*		29. Telefone de contato*		30. Telefone celular*		
31. E-mail de contato*						
<b>Dados de Formação em Nível Superior</b>						
32. Área do último curso superior concluído*						
33. Último curso de titulação*						
34. Nome da Instituição de Titulação*						
<b>Informações Bancárias</b>						
35. Banco*						
36. Agência*						
37. Conta Corrente*						
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA						
Denominação			Sigla DED/ CAPES			
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA						
<b>Endereço</b>						
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF						

**Atribuições do Bolsista**

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).**

- (A)  CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (B)  CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (C)  CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (D)  CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes /2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.**

**( ) PROFESSOR FORMADOR**

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA – PROFESSOR FORMADOR UAB**

Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, serei bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ junto ao Curso "Ciência é 10" do Sistema UAB, declarando que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

OU

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que participarei na modalidade \_\_\_\_\_ no Curso "Ciência é 10" do Sistema UAB, como voluntário, pois possuo bolsa de outro programa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### ACÚMULO DE BOLSAS

Comprometo-me a atuar como PROFESSOR FORMADOR no Curso de Especialização Ciência é 10 atuando como:

- ( ) professor bolsista, pois **não possui** vínculo como bolsista em outro programa ou instituição;  
( ) professor voluntário, pois **possuo** vínculo como bolsista em outro programa ou instituição.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
assinatura

### ANEXO IV

#### EIXOS DE ATUAÇÃO

De acordo com o projeto pedagógico do curso de Especialização *Lato Sensu* Ciência é 10, em minha atuação como PROFESSOR FORMADOR de **Trabalho de Conclusão de Curso**, escolho atuar no eixo:

- 1ª opção: ( ) vida ( ) ambiente ( ) universo ( ) tecnologia  
2ª opção: ( ) vida ( ) ambiente ( ) universo ( ) tecnologia

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
assinatura